Câmara Municipal de Pinheiro

Sede no Palácio do Legislativo Municipal “Desembargador Sarney Costa”
e-mail: expediente@cmpinheiro.ma.gov.br
Fone: (98) 3381-2986
Av. Paulo Ramos, 129 - Centro
CEP: 65.200-000

INDICAÇÃO N.º 315/2025

Obedecendo disposições regimentais, INDICO ao Exmo. Prefeito Municipal, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, com cópia ao Secretário de EDUCAÇÃO, JOSE ARLINDO SILVA SOUSA, no sentido que seja fornecido Carteira de Estudante, neste Município.

JUSTIFICATIVA

A Carteira de Estudante proporciona pleno reconhecimento de sua condição de estudante em instituição de ensino público ou privado, tambem lhe garante uma serie de outras vantagens, como direito a meia entrada em cinemas, shows, teatros, eventos esportivos, como meia passagem ao transporte público, entre outras. Portanto, ao estudante obter a Carteira Estudantil em nosso Municipio, o portador será reconhecido e com isso fará jus a todos os direitos reconhecidos pela Legislação vigente.

PLENÁRIO DA CÂMARA “VER. JOSÉ DE ARIMATÉA NUNES” EM, 21 DE MAIO DE 2025

Eduardo Lynnik Ribeiro
Vereador